

ção de Constituição e Justiça o Projeto de lei nº 004/95, de autoria do Prefeito Municipal. Não havendo mais matérias para serem apreciadas neste segmento, e não havendo oradores inscritos para o uso da Tribuna em explicação pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais. Registre-se que ao encerrar a presente Sessão, o Senhor Presidente convocou uma Extraordinária para dentro de quinze minutos (15 minutos) *Per*

*Quintos*

*(Assinatura)*

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Lago Frio, realizada no dia (04) sete de Março do ano de (1995) Mil novecentos e noventa e cinco, às dezesseis horas.

As dezesseis horas do dia sete de março de mil novecentos e noventa e cinco, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Lago Frio, sob a Presidência do Vereador Ayrí Silva da Rocha, com a ocupação da Primeira Secretaria pelo Vereador

10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

Senhor Antônio de Mello Lotias Inuando os trabalhos o Senhor Presidente disse que convocara a Sessão Extraordinária tendo em vista Requerimentos de Discussão única aprovados anteriormente e a pedir politicamente ao Senhor 1º Secretário que procedesse a chamada regimental. Em Questão de Ordem, disse o Vereador Carlos Roberto Nequeira dos Santos: "Senhor Presidente, se não me engano são sete horas e as Sessões segundo o Artigo 64 terão a duração normal de quatro horas. Portanto, ainda estamos no período da Sessão Ordinária e, segundo o Artigo 64 ainda, no parágrafo 1º, os pedidos de prorrogação de Sessão, seja a Requerimento de Vereador ou por iniciativa do Presidente da Câmara para o tempo nunca superior a uma hora, para continuação da discussão e votação das proposições em debate, exatamente o que está ocorrendo. Que dizer, nós vamos continuar uma Sessão para votação de uma proposição em debate. Então nós entendimos que esta Sessão não é Extraordinária mas a continuação de uma Sessão Ordinária, que houve um Requerimento de Urgência, portanto Requerimento de continuação de Sessão solicitado por dois Vereadores. Ainda, Senhor Presidente, por analogia do que ocorre nos últimos seis anos, em que tais continuações de Sessões não são tidas como Extraordinárias. Então, solicito a Vossa Excelência a reflexão e a reconsideração da convocação para a Reunião Extraordinária, que seja celebrada como continuação da Reunião Ordinária que tivemos até há pouco". Em atenção a Questão de Ordem do Vereador Carlos Roberto



173

Nogueira dos Santos, disse o Senhor Presidente Ayrton Silva da Rocha: "A Presidência vai responder a Questão de Ordem e, posteriormente, de a Questão de Ordem do Vereador Aires Bessa de Figueiredo for sobre o mesmo assunto, ela estará prejudicada. A Presidência entende que os Requerimentos não constam da Ordem do Dia e assim podem ser apreciados em Sessão Extraordinária. Já tivemos grandes problemas nesta Casa, sobre suspensão ou Sessão Extraordinária, atendendo a convocação especial através de Requerimentos que não constam da Ordem do Dia. A Presidência, até que sejam suscitadas todas essas dúvidas, cabendo a Presidência a decisão, já que o Regimento é omissivo, mantenho a presente Sessão Extraordinária e indefere a Questão de Ordem do Ilustre Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos. Em Questão de Ordem, disse o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos: "Eu gostaria apenas que Vossa Excelência fizesse constar em Ata a minha Questão de Ordem". A seguir o Senhor Presidente chamou ao Senhor 1º Secretário, Vereador Luiz Antônio de Mello Botas que procedeu a chamada regimental. Além destes responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Ana Lívia Mathias dos Santos Lomía, Aires Bessa de Figueiredo, Alfredo Luiz da Rocha Barreto, Antônio Carlos de Carvalho Sunda-de, Antônio Carlos Pereira da Cunha, Eduardo Corrêa Kita, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Ovídio Pereira da Silva, Ivan Luiz de Araújo, Luciano Schumdt, Marcos da Rocha Mendes, Milton Roberto Pereira de Souza, Orlando da Silva Pereira, Silas Rodrigues Binto e Waldir Maurício de Aguiar Netto. Cumprido o rito regimental o Senhor Presidente

Ayr Silva da Rocha colocou em discussão o parecer favorável conjunto, das Comissões Técnicas na Emenda do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, ao Projeto de Resolução nº 003/95 da Mesa Executiva da Câmara Municipal, sendo aprovado por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente colocou em discussão Projeto de Lei nº 30/94, do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, e Emenda Aditiva do Vereador Antônio Carlos de Carvalho Trindade, oriunda do Requerimento de Discussão Única. Observou o Senhor Presidente que o Projeto de Lei nº 030/94 e a Emenda Aditiva do Vereador Antônio Carlos de Carvalho Trindade tinham parecer favorável das Comissões Técnicas, sendo aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encanou a presente sessão em nome de Deus. E para constar mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, aprovada, será assinada, após submetida à apreciação Plenária para que produza seus efeitos legais. Ayr Silva

Carlos

Ata da Quinta Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia (09) nove de março do ano de (1995) mil novecentos e noventa e cinco.

Os dezesseis horas do dia nove de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco, sob a Presidência do Vereador Ayr Silva da Rocha e com a participação da Primeira Secretária "ad hoc" pelo Vereador Eduar.